



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERMO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.432.517/0001-07, com sede na Rua: AL ASIA (POLO EMPRESARIAL), N 201, CONJ 1 ANDAR 1 E 2, TAMBORE, SANTANA DE PARNAIBA-SP, CEP 06.543-312., telefone n.º (11) 2103-9600, (71) 98370-5143 e-mail mjsobrinho@simpres.com.br, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pelo Sr. **FERNANDO JOSÉ COUTINHO MARTINS**, já qualificado no processo, resolvem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO 062/2020**, em conformidade com o constante do Processo SEI n.º 0049940-79.2019.6.05.8000, com fundamento no artigo 79, II, da Lei n.º 8.666/93, e nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este termo de rescisão amigável, as partes declaram rescindido o **Contrato n.º 062/2020, com efeitos a partir de 26/03/2026**, considerando-se a data de 25/03/2026 como último dia de prestação do serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA - Será assegurado a CONTRATADA o direito à percepção dos valores relativos a prestação dos serviços realizados até o término do Contrato, excetuadas glosas de valores decorrentes de eventuais sanções administrativas ou outros inadimplementos contratuais. Serão adotadas as medidas necessárias para a solução de todas as pendências administrativas e financeiras.

CLÁUSULA TERCEIRA - A presente rescisão será publicada no Diário Oficial da União, conforme prescreve a Lei n.º 8.666/93.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento para que produza seus efeitos legais e jurídicos.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ COUTINHO MARTINS**, Usuário Externo, em 26/02/2026, às 10:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira**, Diretor Geral, em 26/02/2026, às 14:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3730140** e o código CRC **FAAE6A0D**.

